

Declaração

A Prefeitura Municipal de Salvador do Sul declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 26,43 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
TIPO DE OBRA:		1 - Construção de Edifícios		
Itens		Adotado	MIN	MAX
AC	ADM CENTRAL	3,80 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,80 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO	0,97 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,02 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO	6,52 %	6,16 %	8,96 %
I	IMPOSTOS	10,15 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	2,00 %		
	CPRB	4,50 %		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
BDI Resultante		26,43 %		
De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.				

Salvador do Sul, 02 de fevereiro de 2024

Sheila Dambros - Responsável Técnico
CAU nº A117904-7

Marco Aurélio Eckert - Prefeito
CPF nº761.848.030-34